

ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA  
PODER LEGISLATIVO

AUTOGRAFO Nº. 1554/CMPR/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ R\$ 160.742,94 (cento e sessenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

| SUPLEMENTAR:                                            |                                                |            |                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                              |                                                |            |                                                                                                              |
| 02.07.01 – FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB |                                                |            |                                                                                                              |
| 12.3610008.2047                                         | Remun de Pessoal e Encargos - Fundeb 30%       | Valor      | Fonte/Recursos                                                                                               |
| 3.3.90.30.00                                            | Material de Consumo                            | 50.000,00  | 1.543.0000.0000 – Recursos do Exercício Corrente – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR |
| 3.3.90.39.00                                            | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 50.000,00  | 1.543.0000.0000 – Recursos do Exercício Corrente – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR |
| 4.4.90.52.00                                            | Equipamentos e Material Permanente             | 60.742,94  | 1.543.0000.0000 – Recursos do Exercício Corrente – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR |
| TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR                               |                                                | 160.742,94 |                                                                                                              |

**Art. 2º** - O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

|                        |            |  |
|------------------------|------------|--|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 160.742,94 |  |
|------------------------|------------|--|

**Art.3º** - Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

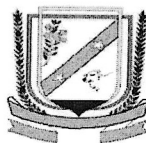
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia  
Tel./Fax. \*\*(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000  
[camaraprimaveralegislativo@gmail.com](mailto:camaraprimaveralegislativo@gmail.com)

*Daiane Melo*

*[Signature]*

*[Signature]*



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

---

Primavera de Rondônia, 05 de junho de 2025.

**Rogerio Barbosa Rodrigues**  
Presidente 2025/2026

**Gilmarcos Jose Pereira**  
Vice-Presidente 2025/2026

**Daiane Melo de Oliveira**  
1º Secretária 2025/2026

**Robson Moreira de Oliveira**  
2º Secretário 2025/2026